



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.593

Conde, 30 de setembro de 2019

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 0189/2019

CONDE, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 10092019 de 14/01/2019

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

**30100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**2065 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**  
09.272.0039.2065.3190050000.410 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS  
100.000,00  
Valor Total da Ação (2065) R\$ 100.000,00

**2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPM**  
09.272.0039.2066.3390390000.410 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA  
20.000,00  
Valor Total da Ação (2066) R\$ 20.000,00  
Valor Total do Órgão (30100) R\$ 20.000,00  
Valor Total R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

**30100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**1017 REAPARELHAMENTO DO IPM**  
09.272.0039.1017.4490520000.410 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.000,00  
Valor Total da Ação (1017) R\$ 10.000,00

**2064 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS**  
09.272.0039.2064.3190010000.410 APOSENTADORIAS E REFORMAS 100.000,00  
Valor Total da Ação (2064) R\$ 100.000,00

**2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPM**  
09.272.0039.2066.3390140000.410 DIARIA-CIVIL 10.000,00  
Valor Total da Ação (2066) R\$ 10.000,00  
Valor Total do Órgão (30100) R\$ 120.000,00  
Valor Total R\$ 120.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

DECRETO N° 0190/2019

CONDE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos – TCR, exercício 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Conde, no uso das atribuições que lhe confere o Art.60 da Lei Orgânica do Município, e Art. 8º da Lei Complementar nº 0967/2017 – Código Tributário Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado a data do vencimento da Taxa de Coleta de Resíduos – TCR, estabelecida no Art. 3º do Decreto Municipal nº 142/2018 - Calendário Fiscal, alterado pelo Decreto Municipal nº 169/2019, para o dia 30 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único.** A emissão do boleto de arrecadação relativo ao pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR com a nova data de vencimento será feita através do site eletrônico do Município de Conde - <https://conde.pb.gov.br> (Portal do Contribuinte) ou na Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

PORATARIA N° 0174/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, BRUNO RICELLI ARAÚJO FREIRE, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC-I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

PORATARIA N° 0175/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Exonerar, CLÁUDIA GERMANA DE SOUZA FEITOZA, do cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE, símbolo CC-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita



## PORTARIA N° 0176/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, símbolo CC-III, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## PORTARIA N° 0177/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, JAQUELINE ESPÍRITO SANTO DA COSTA, do cargo em comissão de DIRETORA ADJUNTA, símbolo DAE-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – E.M. Abelardo Alves de Azevedo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## PORTARIA N° 0178/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, ANDRÉ SOUTO DE LIMA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DAE-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – E.M. Geni Rufino dos Santos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## PORTARIA N° 0179/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, MONAY IONARA DA SILVA SANTOS, do cargo em comissão, de DIRETORA ESCOLAR, símbolo DGE-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – E.M. Reginaldo Claudino de Sales.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## PORTARIA N° 0180/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, FERNANDO BEZERRA WNADERLEY BASTO, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo AE, com lotação no GABINETE DA PREFEITA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## PORTARIA N° 0181/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, BERNADETE DE LOURDES ESTRELA DE SOUSA, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## PORTARIA N° 0182/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO, para exercer em comissão o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC-I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## PORTARIA N° 0183/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, CLÁUDIA GERMANA DE SOUZA FEITOZA, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## PORTARIA N° 0184/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**



Nomear, **IVONEIDE FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, para exercer em comissão o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo **DGE-2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – E.M. Reginaldo Claudino de Sales**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

*MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA*  
Prefeita

#### PORTEIRA N° 0185/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

Nomear, **KEIDIANE LOPES DA SILVA LEONCIO**, para exercer em comissão o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo **DAE-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – E.M. Geni Rufino dos Santos**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

*MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA*  
Prefeita

#### PORTEIRA N° 0186/2019 CONDE – PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

Nomear, **RENATA LUIZ DE FREITAS**, para exercer em comissão o cargo de **DIRETORA ADJUNTA**, símbolo **DAE-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – E.M. Abelardo Alves de Azevedo**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

*MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA*  
Prefeita

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de emissora de rádio para serviços de publicidade de campanhas, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: Reserva Orçamentária nº 00894/2019 no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20500 – Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Dig; Função: 24 – Comunicações; Subfunção: 131 – Comunicação Social; Programa: 0010 – Cidade Unida na Promoção e Difusão da Comunicação; Nat. da Despesa: 3390390000 – Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte: 001 – Recursos Ordinários; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT N° 00272/2019 - 13.09.19 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC - R\$ 11.600,00.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para atender a funcionalidade da EMEIF Ovídio Tavares de Moraes, com área construída em alvenaria de tijolos e telhas, recepção cozinha, quartos, WC's, de preferência que seja lajeada, proporcionando maior controle da insalubridade, terraço com o fito de permitir a recreação dos estudantes, caixa d'água e existência de instalações elétricas e hidráulicas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00076/2019. DOTAÇÃO: Reserva Orçamentária nº 00898/2019 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21400 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 0025 - Cidade Unida por Nós - MDE; Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; Nat. da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física; Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.. VIGÊNCIA: até 24/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT N° 00278/2019 - 25.09.19 - Severina Silvério de Jesus - R\$ 18.000,00.

## SECRETARIA DA FAZENDA



#### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO: v7

VIGÊNCIA: 03/01/2019

Ente: 2504003 - Conde/PB  
Poder: E - Executivo  
Instituição: 2017 - Prefeitura Municipal de Conde - PB  
Exercício: 2019  
Periodicidade: BIMESTRAL  
Período: 4º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Quadro: Balanço Orçamentário

Rótulo: Padrão

	Balanço Orçamentário	Valores	
		Até o Bimestre	
Balanço Orçamentário			
Métrica: Total			
Província Inicial	98.798.456,00		
Província Atualizada	98.798.456,00		
Recursos Realizados	61.171.240,43		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS:			
Despesa Inicial	98.798.456,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Despesa Atualizada	98.798.456,00		
Despesas Empenhadas	63.840.853,01		
Despesas Liquidadas	53.193.254,35		
Despesas Pagas	53.115.190,34		
Superávit Orçamentário	7.978.068,00		

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Quadro: Despesas por Função/Subfunção

Rótulo: Padrão

	Despesas por Função/Subfunção	Valores	
		Até o Bimestre	
Despesas por Função/Subfunção			
Despesas Empenhadas	63.840.853,01		
Despesas Liquidadas	53.193.254,35		

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Quadro: Receitas Corrente Líquida - RCL

Rótulo: Padrão

	Receitas Corrente Líquida - RCL	Valores	
		Até o Bimestre	
Receitas Corrente Líquida - RCL			
Receta Corrente Líquida	83.174.465,73		

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Rótulo: Padrão

	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
		Até o Bimestre	
Receitas Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	4.489.057,42		
Despesas Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	3.435.443,09		
Receitas Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	1.033.354,23		
Despesas Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Resulato Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Quadro: Despesas Própria e Nominal

Rótulo: Padrão

	Despesas Própria e Nominal	Verificação das Metas das Despesas Nominal e Primitiva	
		Metas Fixas no Anexo de Metas Fixas de LDO (a)	Despesa Aprovado até o Bimestre (a)
Despesa Própria e Nominal	50.048.205,00	5.058.363,42	807,92
Despesa Própria - Acima da Linha	1.309.335,00	5.204.190,60	33,79
Despesa Nominal - Acima da Linha			





## ESTADO DA PARAÍBA

## 32-CONDE (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Página : 1 / 3



RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

## RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (b) / (a) * 100
				ATE O BIMESTRE	%	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	10.560.000,00	10.560.000,00	8.981.312,61	85,11		
1.1 - Receita Resul. do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.750.000,00	3.750.000,00	2.203.200,45	58,75		
1.1.1 - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.244.738,19	51,88		
1.1.2 - Muta. Juros de Muta. Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	958.162,00	70,99		
1.2 - Receita Resul. do Imposto sobre Transmissão Interviva - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.852.150,60	154,34		
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	1.852.150,60	154,34		
1.2.2 - Muta. Juros de Muta. Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita Resul. do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.130.317,42	47,45		
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.107.459,07	52,68		
1.3.2 - Muta. Juros de Muta. Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	27.858,35	5,57		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAL E LEGIS	41.262.550,00	41.262.550,00	28.230.187,11	68,38		
2.1 - Cota-Parte PFM	23.650.000,00	23.650.000,00	14.073.311,25	62,03		
2.1.1 - Previsão referente a 3º art. art. 159, I, alínea d	22.000.000,00	22.000.000,00	13.803.609,19	62,74		
2.1.2 - Previsão referente a 3º art. art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Previsão referente a 3º art. art. 159, I, alínea e	850.000,00	850.000,00	866.702,06	101,96		
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	13.154.951,11	75,38		
2.3 - ICMS Desconvenção - LC 57/1996	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-Parte Importação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00		
2.5 - Cota-Parte ITN	10.500,00	10.500,00	16.698,70	159,03		
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	388.177,94	64,69		
2.7 - Cota-Parte IOF-IPI	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	51.942.550,00	51.942.550,00	35.211.451,32	67,62		

RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (b) / (a) * 100
				ATE O BIMESTRE	%	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PNE	1.042.380,00	1.042.380,00	1.034.505,24	62,68		
5.1 - Transferências do Sistema-Educação	634.380,00	634.380,00	568.414,53	89,80		
5.2 - Transferências Diretas - PNE	20.000,00	20.000,00	27.00,00	135,00		
5.3 - Transferências Indiretas - PNE	600.000,00	600.000,00	325.540,00	54,30		
5.4 - Outras Transferências do PNE	250.000,00	250.000,00	112.340,00	44,80		
5.5 - Outras Transferências do PNE	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00		
5.6 - Aplicações Financeiras dos Recursos do PNE	40.000,00	40.000,00	27.858,11	69,09		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	5.650.000,00	5.650.000,00	192.300,99	3,40		
6.1 - Transferências de Convênios	5.600.000,00	5.600.000,00	175.000,00	3,12		
6.2 - Transferências de Convênios de Convênios	50.000,00	50.000,00	17.300,00	34,60		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.292.380,00	7.292.380,00	1.228.807,23	16,82		

FUNDEB	PREVISÃO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (b) / (a) * 100
				ATE O BIMESTRE	%	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.928.554,00	7.928.554,00	5.380.051,38	68,66		
10.1 - Cota-Parte PFM Destinada ao FUNDEB - 20% (2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.760.721,66	62,74		
10.2 - Cota-Parte PFM Destinada ao FUNDEB - 20% (2.1.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.630.901,66	77,38		
10.3 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - 20% (2.3)	4.220.000,00	4.220.000,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-Parte PFM (Exporação Destinada ao FUNDEB - 20% (2.4))	211,00	211,00	0,00	0,00		
10.5 - Cota-Parte ITN e ITBI Arredondado Destinados ao FUNDEB - 20% (0,01 (1.5+1.5+2.5))	2.114,00	2.114,00	3.339,70	157,88		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - 20% (2.6)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.600.000,00	24.600.000,00	18.659.719,95	75,71		
11.1 - Transferência de Recursos do FUNDEB	22.500.000,00	22.500.000,00	15.504.458,17	69,17		
11.2 - Transferência de Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.000,00	50,00		
11.3 - Receta e Execução Financeira das Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	38.782,70	38,78		
12 - RESULTADO LIQUIDO DA TRANSF. (12)=Q1-DECRETO MIN. RES. DAS TRANSF. DO FUNDEB	14.573.440,00	14.573.440,00	10.169.406,79	69,78		
[SE RES. LIQUID. DA TRANSF. (12)=Q1-DECRETO MIN. RES. DAS TRANSF. DO FUNDEB]	0,00	0,00	0,00	0,00		
[SE RES. LIQ. DA TRANSF. (12)=Q1-DECRETO MIN. RES. DAS TRANSF. DO FUNDEB]	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESTADO DA PARAÍBA		Página : 2 / 3
32-CONDE (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre : 07/2019 - 08/2019

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB		VALOR
DATAÇÃO	DATAÇÃO	VALOR
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.990.000,00	15.474.200,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	5.000,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.940.000,00	15.416.000,00
14 - Despesas com Pessoal	8.000.000,00	10.344.000,00
14.1 - Com Educação Infantil	5.625.000,00	5.625.000,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.085.000,00	10.344.000,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.600.000,00	25.891.200,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTO A PAGAR INCORTOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
16.1 - Fazenda 40%	0,00	0,00
16.2 - Fazenda 50%	0,00	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00	0,00
17.1 - Fazenda 50%	0,00	0,00
17.2 - Fazenda 40%	0,00	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIM DE LIMITE FUNDEB (16+17)	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FIM DE LIMITE (15-18)		15.882.846,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (15+16+17)(11)(100)%		56,40
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14+15+16+17)(2)(11)(100)%		39,21
19.3 - Mínimo de 5% RDC aplicado no Exercício (100+19.2)(100)%		4,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP.		VALOR
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.405.000,00	1.910.000,00
22.1 - Cota-Parte	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
22.2 - PIBRASEC000	5.405.000,00	1.910.000,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
23 - ENGENHO FUNDAMENTAL	1.830.500,00	793.000,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.023.740,75	19.716.305,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.595.592,50	2.940.200,75
24 - ENGENO MÉDIO	0,00	0,00
25 - ENGENO SUPERIOR	0,00	0,00
26 - ENGENO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE (22+23+24+25+26+27)	33.025.592,50	32.932.745,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LIQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (12)		10.169.406,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍ		



CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
SALDO	INICIAL	DESPESAS NO EXERCÍCIO	CUSTODIAS NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO APLICADO	FINAL	APLICADO	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO COMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 24			LIMITE NÃO COMPRIDO				
SALDO	INICIAL	DESPESAS NO EXERCÍCIO	SALDO	FINAL	APLICADO		
Diferença de Imite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de Imite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de Imite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de Imite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de Imite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de Imite não cumprido em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)			DOAÇÃO	DOAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
INICIAL	ATUALIZADA	ABR. O Bimestre	(R\$) X 100	(R\$) X 100	(R\$) X 100	(R\$) X 100	(%)
Atenção Básica	9.722.397,00	13.074.558,00	8.325.025,51	76,90	6.532.736,53	78,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.420.325,00	4.914.325,90	1.933.717,50	17,96	1.462.959,90	17,47	0,00
Suprimento Fármaco e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	520.309,60	644.150,60	291.177,33	2,69	272.786,33	3,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.364.032,60	19.333.017,60	10.824.880,18	100,00	8.278.772,66	100,00	0,00

Fonte: Sistema PUFPE/UFV/CDI, Unidade Responsável, Secretaria de Finanças, Data de emissão: 30/09/2019 e hora de emissão: 09:49:35.

NOTA: 1. Esta linea apresentava valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre de cada ano;

2. Valor apresentado na intersecção com a coluna "1º ou com a coluna "4º deve ser o mesmo apresentado no "Total";

3. Linha que não aparece é porque não houve movimentação no bimestre;

4. Linha atual só irá ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o Imite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido por superior ao fixado;

5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto art. 23, II do art. 14/2012;

6. Nas três primeiras linhas de exercícios o acréscimo será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empêndida;

7. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

8. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

9. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

10. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

11. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

12. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

13. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

14. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

15. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

16. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

17. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

18. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

19. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

20. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

21. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

22. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

23. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

24. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

25. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

26. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

27. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

28. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

29. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

30. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

31. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

32. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

33. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

34. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

35. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

36. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

37. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

38. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

39. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

40. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

41. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

42. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

43. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

44. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

45. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

46. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

47. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

48. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

49. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

50. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

51. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

52. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

53. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

54. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

55. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

56. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

57. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

58. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

59. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

60. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

61. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

62. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

63. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

64. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

65. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

66. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

67. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

68. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

69. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

70. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

71. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

72. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

73. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

74. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

75. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

76. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

77. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

78. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

79. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

80. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

81. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

82. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

83. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

84. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

85. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

86. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

87. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

88. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

89. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

90. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

91. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

92. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

93. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

94. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

95. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

96. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

97. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

98. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

99. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

100. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

101. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

102. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

103. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

104. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

105. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

106. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

107. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

108. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

109. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

110. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

111. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

112. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

113. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

114. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

115. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

116. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

117. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

118. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

119. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

120. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

121. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

122. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

123. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

124. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

125. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

126. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

127. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

128. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

129. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

130. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

131. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

132. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

133. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

134. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

135. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

136. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

137. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

138. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

139. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

140. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

141. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

142. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

143. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

144. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

145. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

146. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

147. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

148. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

149. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

150. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

151. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

152. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

153. Esta coluna poderá ser apresentada conforme o critério:

154

